



MUNICIPIO DE ALTÔNIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 228/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.019/2025 de 23 de outubro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais) destinados as despesas abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301/006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde 1949/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas.....	728	350.000,00
10.302/006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 1950/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas.....	728	75.000,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....>		425.000,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação previsto na fonte de recurso abaixo descrita, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRÍÇÃO	FR	VALOR
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.....	728	425.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO.....>		425.000,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Decreto N.º 227/2025

Revoga o Edital de Leilão Público nº. 001/2025

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECETA,

Art. 1º. Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o edital de Leilão nº. 001/2025, que tinha como objeto: Alienação por leilão Público do tipo maior lance para bens, móveis e Imóveis.

Art. 2º - A Revogação se dá em conformidade com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de dezembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal



DECRETO N.º 229/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,

DECETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte forma:

- A unidade de saúde do Bairro Jardim Panorama funcionará nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00;
- O Centro de Especialidade atenderá normalmente dia 29 de dezembro de 2025;
- A Vigilância em Saúde manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
- O Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
- O Serviço da Guarda Civil Municipal e o serviço de monitoramento, terão expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;
- O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA, funcionará de acordo com escala própria;
- O serviço de coleta de lixo orgânico e coleta de recicláveis funcionarão de acordo com escala própria;
- O departamento de compras e licitações manterão atendimento de acordo com a escala administrativa própria.

Terça-Feira, 02 de dezembro de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

de 2025.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, Altônia, aos 02 dias do mês de dezembro

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ...595.959-11

Assinado com certificado digital encaneado
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



DECRETO N.º 230/2026 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a pauta de feriados e pontos facultativos no Município de Altônia, para o exercício de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Federais nºs. 605 de 05.01.49, 662 de 06.04.49, 6.802 de 30.08.80, Lei 9093 de 12/09/1995 e Lei 10.607/2002 de 19.12.2002, Lei 14.759/2023 de 21/12/2023; Decretos nº. 486 de 19.06.38, nº 6.459 de 02.05.44, nº 086 de 27.12.66; Lei Estadual nº. 4.658 de 18.12.62, Leis Municipais nºs. 022/69 de 01.11.69, 097/94 de 28.09.94, e 1393/2014 de 07.11.2014.

DECETA:

Art. 1º. Fica estabelecida na forma abaixo, a pauta de Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos no Município de Altônia, para o exercício de 2026:

DATA	FERIADO OU PONTO FACULTATIVO	DESCRÍÇÃO DA DATA COMEMORATIVA
01/01/2026	Feriado Nacional	Dia da Confraternização Universal
20/01/2026	Feriado Municipal	Dia de São Sebastião Padroeiro de Altônia
16/02/2026	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval
17/02/2026	Ponto Facultativo	Dia de Carnaval
03/04/2026	Feriado Nacional	Sexta Feira Santa (Paixão de Cristo)
21/04/2026	Feriado Nacional	Dia de Tiradentes
01/05/2026	Feriado Nacional	Dia Mundial do Trabalho
04/06/2026	Feriado Municipal	Dia de Corpus Christi
07/09/2026	Feriado Nacional	Dia da Independência do Brasil
12/10/2026	Feriado Nacional	Dia de Nossa Sr.ª Aparecida - Padroeira do Brasil
28/10/2026	Ponto Facultativo	Dia Servidor Público
02/11/2026	Feriado Nacional	Dia de Finados
15/11/2026	Feriado Nacional	Dia da Proclamação da República

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



20/11/2026	Feriado Nacional	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
12/12/2026	Feriado Municipal	Comemoração da Emancipação Política do Município de Altônia
25/12/2026	Feriado Nacional	Dia de Natal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ...595.959-11

Assinado com certificado digital encaneado
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano XIV
Edição n.º 2.664

Terça-Feira, 02 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 180/2025
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N° 93/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **THIAGO R. A. BULE - TURISMO LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA DUQUE DE CAXIAS, 361, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 24.275.982/0001-92, neste ato representada por seu sócio Administrador: **THIAGO R. A. BULE - TURISMO LTDA - ME**, ASUNTO: turismo, gastronomia, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.751.757-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.770-02 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 202/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Dispensa por Limite N° 93/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enumernadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Prestação de serviços de transporte, contemplando um ônibus de dois andares com 56 lugares e um micro ônibus de 22 lugares com banheiro. O valor total da locação, arrendamento, will, tv digital, banho, soft, para viagem de um dia, Rua Acqua Park (Porto Rico PR) em 11/12/2025, incluindo: transporte, seguro básico de viagem e motoristas com curso de transporte de passageiros, destinados à viagem para os idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Altônia-PR.	SERV.	1	R\$ 9.849,00	R\$ 9.849,00
TOTAL					R\$ 9.849,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta mais contratada

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS Dotações ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	08.02	339039740000	3934	4571	INC VIAJ MAIS 60 - DEL 02/2023

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o fórum da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 02/12/2025.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 189/2025

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N° 93/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MARIO TIMM DA COSTA LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA SETE DE SETEMBRO, 747, na cidade de GUARÁ - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 15.100.974/0001-14, neste ato representada por seu sócio Administrador: **MARIO TIMM DA COSTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.750.181.66, inscrito no CPF/MF sob n.º 806.753.100-00 residente e domiciliado na cidade de GUARÁ - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 210/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Dispensa por Limite N° 93/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enumernadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de regularização de flutuante e elaboração de planos e documentos técnicos para a construção de uma obra, tipo pilar flutuante, em conformidade com os requisitos preconizados nas normas da autoridade marítima para obras e atividades afins em águas sob jurisdição brasileira (NORMAM-303/DPC).

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.	V. Unt.	V. Total.
1	a) ART; b) Memorial descrevendo o sistema; c) Plano de Arranjo Geral; d) Memorial descrevendo os sistemas de fundação e ou fracionamento, contendo seu posicionamento na água; e) corpos suportados pela estrutura, descrição de interligações com estruturas fixas ou pontos de terra, as características das embarcações que a serem amarradas, a descrição da amarração dessas embarcações à estrutura flutuante e a descrição do comportamento da estrutura flutuante nos diversos níveis dos regimes de águas	UN	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
R\$ 7.500,00					

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS Dotações ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
09	001	339039050000	818	2925	ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVAC

Altônia - PR, 02 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI ORDINÁRIA N.º 2.019/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais) destinados as despesas abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FR	VALOR
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saúde		728	350.000,00
10.302.006.2.034 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas		728	75.000,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....>			425.000,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de Arrecadação previsto na fonte de recurso abaixo descrita, obedecendo o que dispõe os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIPÇÃO	FR	VALOR
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	728	425.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....>		425.000,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 174/25

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

QUADRO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO			
INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE PARA CLASSE	A PARTIR DE
1917-8	CLEYSLANE G. AFFONSO GAMBOA	C 17	C 18

Registra-se,

Publique e

Comprase

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.***.959-**
Assinado com certificado digital avançado

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores

Públicos Municipais de Altônia

CNPJ (MF) 84.782.226/0001-81

RESOLUÇÃO N° 003/2025

Revoga em todas as suas fase o Edital de Leilão 001/2025 e dá

MAXILIANO MAINA – Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o edital de Leilão nº. 001/2025, que tinha como objeto: Alienação por leilão Público do tipo maior lance para bens Imóveis.

Art. 2º - A Revogação se dá em conformidade com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia, Paraná, aos 02 de dezembro de 2025.

MAXILIANO MAINA

Presidente da FAPESPAL

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000

– Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
P.D. N.º 2388/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO**

JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de regularização de flutuante e elaboração de planos e documentos técnicos para a construção de uma obra, tipo pier flutuante, em conformidade com os requisitos preconizados nas normas da autoridade marítima para obras e atividades afins em águas sob jurisdição brasileira (NORMAM-303/DPC)**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). Com a empresa: **MARIO TIMM DA COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.100.974/0001-14, com sede Rua Sete de Setembro, 747 – Centro - CEP: 85.980-000, na Cidade de Guaira, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

ORGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	3.3.90.39.00.00.	818	2.058	2925

REQUISIÇÃO 185/2025 - RESERVA 292/2025

Altônia, 02 de dezembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br